

REGULAMENTO

Você Bem Saúde Super

O Programa Você Bem Saúde Super é um programa da **SOROCRED CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (AFINS)**, inscrita no CNPJ sob nº 60.114.865/0001-00 e administrado pela TEM Administradora de cartões S.A. (TEM Saúde), e por meio deste **Regulamento** e pelo **Regulamento TEM** estabelece os Termos e Condições de Uso do **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super** e do **Programa Você Bem Saúde Super**.

O **Cliente** está ciente que ao prosseguir com a utilização do **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super** e do **Programa Você Bem Saúde Super**, concordará com todas as disposições constantes do presente **Regulamento** e do **Regulamento TEM**, declarando ter lido e compreendido os mesmos em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições aqui constantes.

O PROGRAMA VOCÊ BEM SAÚDE SUPER CONTEMPLA ACESSO A REDE TEM SAÚDE NA ÁREA DE SAÚDE PRIVADA NO BRASIL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE OFERTAS, DESCONTOS E/OU PREÇO DIFERENCIADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EXAMES E BEM-ESTAR.

O PROGRAMA VOCÊ BEM SAÚDE SUPER NÃO É SEGURO, NEM UM SEGURO SAÚDE OU PLANO DE SAÚDE, E NÃO OFERECE COBERTURA PARA INTERNAÇÃO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS OU CIRURGIAS.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para perfeito entendimento e interpretação deste **Regulamento** serão adotadas as definições abaixo, grafadas em negrito, utilizadas no singular ou no plural:

Cliente: Titular e seus dependentes.

Cartão Virtual Você Bem Saúde Super: cartão virtual emitido e fornecido pela **TEM Saúde** ao **Titular** para identificação do Titular ou dependentes e para sua participação no **PROGRAMA VOCÊ BEM SAÚDE SUPER**, bem como para a utilização como meio de pagamento exclusivo dos Produtos e Serviços na Rede Credenciada e Referenciada TEM Saúde.

Canais de Comunicação do Cliente: refere-se ao **Site**, **Whatsapp** e à **Central de Atendimento TEM Saúde**.

Central de Atendimento TEM Saúde: central de atendimento telefônico da **TEM Saúde** para contato do Titular ou dependentes, por meio do número **4000 1681**.

Dependentes: Cônjuge, filhos e enteados até 30 anos de idade, pais e sogros;

Empregador: Pessoa Jurídica contratante do **PROGRAMA VOCÊ BEM SAÚDE SUPER** para os seus empregados e/ou colaboradores e/ou seus Diretores e/ou seus Sócio e/ou Prestadores de Serviços.

PROGRAMA VOCÊ BEM SAÚDE SUPER: o conjunto de serviços e de benefícios oferecidos pela **TEM Saúde**, que permite ao **Titular ou dependentes**:

1. Acesso organizado à **Rede TEM Saúde**, através da qual o **Cliente** poderá agendar consultas médicas e odontológicas e exames, mediante o pagamento de valores diferenciados previamente ajustado;
2. Acesso aos **CANAIS DE COMUNICAÇÃO**;
3. Desconto em produtos e serviços oferecidos pelos parceiros comerciais da **TEM Saúde**.

Regulamento do Programa Você Bem Saúde Super: significa este documento, disponibilizado para ciência e consulta do Titular ou dependentes no site <https://afinz.com.br/saude-super>.

Regulamento TEM: significa o documento registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, disponibilizado para ciência e consulta do Titular ou dependentes no site: www.temsaude.com

REGULAMENTO

Você Bem Saúde Super

Rede TEM Saúde: pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde privada (Médicos, Consultórios, Clínicas, Laboratórios e etc), constituída e localizada no território nacional, habilitada e autorizada pela **TEM Saúde**, onde o **Cliente** poderá realizar transações, observados os termos e condições estabelecidos neste **Regulamento** e no **Regulamento TEM Saúde**.

Site: é o endereço eletrônico <https://afinz.com.br/saude-super>, onde o Titular poderá acessar inserindo seus dados.

Titular: É a pessoa física Titular do Cartão Afinz.

2. SOBRE O PROGRAMA VOCÊ BEM SAÚDE SUPER

2.1 **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super** dá acesso ao **PROGRAMA VOCÊ BEM SAÚDE SUPER** contendo os seguintes serviços:

- ❖ Acesso à Rede **TEM Saúde** para o agendamento e realização de consultas médicas e odontológicas e exames médicos, em atendimento particular com preços diferenciados (**Titular e dependentes**);
- ❖ Serviço de atendimento personalizado para agendamento das consultas e exames (**Titular e dependentes**);
- ❖ Telemedicina agendada ou pronto atendimento sem pagamento da consulta com clínico geral (**Titular e dependentes**);
- ❖ Subsídio em medicamentos de até 3 eventos por ano de até R\$ 100,00 cada (**Titular e dependentes**);
- ❖ Desconto mínimo de 20% em medicamentos (**Titular e dependentes**);

2.2 Para utilização dos serviços previstos neste Regulamento pelos **dependentes**, os **dependentes** deverão utilizar o mesmo número do cartão do **Titular**, devendo realizar o cadastro no momento do agendamento do serviço a ser utilizado.

3. ATIVAÇÃO, UTILIZAÇÃO E CARGA/RECARGA DO CARTÃO VIRTUAL VOCÊ BEM SAÚDE SUPER

ATIVAÇÃO

3.1. Para que o **Cliente ou dependentes** tenham acesso aos serviços do **PROGRAMA VOCÊ BEM SAÚDE SUPER**, o Titular deve realizar a ativação do **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super** no site <https://afinz.com.br/saude-super> ou na Central de Atendimento TEM.

3.2 Para realizar a ativação através do **site**, o **Titular** deve:

1. Acessar o site <https://afinz.com.br/saude-super>
2. Clicar em “Acessar”
3. Preencher seu CELULAR, CPF e demais dados cadastrais solicitados;
4. Inserir o código recebido por SMS enviado para o celular informado na etapa anterior para fins de autenticação do cadastro;
5. Confirmar a conclusão do cadastro para que o **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super** seja ativado.

REGULAMENTO

Você Bem Saúde Super

- 3.3 Para realizar a ativação através da Central de Atendimento **TEM Saúde**, o **Titular** deve entrar em contato por meio dos números 4000 1681 com CPF em mãos.
- 3.4 O **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super** estará disponível para visualização na área logada do **Titular**.

UTILIZAÇÃO

3.5 Com a adesão ao **PROGRAMA VOCÊ BEM SAÚDE SUPER** e o **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super** ativado, o **Titular ou dependentes** poderão consultar a **Rede TEM** para agendamento de consultas, exames médicos, além de consultas e exames odontológicos em uma rede particular, pagando preços diferenciados por meio do **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super**, para agendamentos:

- a) O Titular ou dependentes deverão solicitar através do site, Central de Atendimento TEM Saúde o atendimento que deseja.
Em caso de exames será necessário anexar/enviar o pedido médico à **TEM Saúde** pelo whatsapp.
- b) Em até 2 (dois) dias úteis da solicitação o **Titular ou dependentes** receberão do serviço de atendimento personalizado por e-mail, WhatsApp e/ou contato telefônico o orçamento com até 3 (três) opções de atendimento para o serviço solicitado (as quantidades e opções de atendimento vão variar com a região em que o Titular ou dependentes estejam localizados);
- c) O **Titular ou dependentes** deverão escolher um prestador de serviço, entre as opções oferecidas, e informar ao serviço de atendimento personalizado para que o agendamento seja realizado no prestador escolhido;
- d) O serviço de atendimento personalizado orientará ao **Titular ou dependentes** sobre o valor, processo de atendimento junto ao prestador de serviço e prazo de carga/recarga do **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super**;
- e) Após a confirmação de agendamento realizado por meio do serviço de atendimento personalizado, o **Titular ou dependentes** deverão efetuar a carga/recarga do **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super**, com o(s) valor(es) do(s) serviço(s) em até 2 (dois) dias úteis antes da consulta e/ou exame agendado
- f) Ao comparecer na **Rede TEM Saúde** o **Cliente** deverá informar o número do **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super** e a senha de acesso recebida por SMS, para autorização e pagamento do atendimento.

A aceitação do Cartão Virtual Você Bem Saúde Super como meio de pagamento na Rede TEM dependerá da disponibilidade de crédito.

CARGA E RECARGA

3.6 O **Titular ou dependentes** poderão efetuar a carga/recarga de seu **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super** através dos **Canais de Comunicação do Cliente** utilizando cartão de crédito, boleto bancário ou depósito identificado.

3.7 **Em caso de carga/recarga via boleto bancário, haverá uma taxa de emissão do boleto no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).**

3.8 Se a carga/recarga ocorrer via cartão de crédito, o **Titular ou dependentes** terão a possibilidade de parcelar o pagamento em até 12x (doze vezes) sem juros, respeitando a parcela mínima de R\$ 20,00.

3.9 Caso o **Titular ou dependentes** queiram estornar os valores do **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super**, que foram creditados, deverão entrar em contato com a **Central de Atendimento TEM**. Esta transação

REGULAMENTO

Você Bem Saúde Super

terá uma tarifa de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) para pagamento de despesas bancárias por solicitação de estorno/saque.

3.10 Os valores pagos por cartão de crédito serão restituídos no mesmo cartão de crédito que o pagamento foi realizado.

3.11 No caso de pagamento realizado via boleto ou depósito, o saldo será creditado em conta do Titular dentro de um prazo de 7 (sete) dias úteis.

3.12 O **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super**, em nenhuma hipótese, poderá ser utilizado para finalidades não previstas neste **Regulamento** ou no **Regulamento TEM**, sendo vedado seu uso para qualquer atividade ilícita. O **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super** é emitido na modalidade “pré-pago” sem nenhum tipo de concessão de linha de crédito ao **Cliente**, e sua utilização é condicionada à disponibilidade de recursos previamente carregados/recarregados.

4 SERVIÇOS

TELEMEDICINA SEM PAGAMENTO DE CONSULTA

TRATA-SE DE UM SERVIÇO QUE NÃO REPRESENTA OU SUBSTITUI UMA CONSULTA MÉDICA PRESENCIAL PARA TRATAMENTOS DE SINTOMAS/CONDIÇÕES CLÍNICAS DE MAIOR GRAVIDADE, COMO POR EXEMPLO HEMORRAGIAS, FRATURAS ÓSSEAS, INFARTOS, ANEURISMAS ENTRE OUTRAS ENFERMIDADES CONSIDERADAS GRAVES.

4.1 **Definição de Telemedicina:** Consultas realizadas a distância (por videoconferência), para avaliação de condições clínicas de menor gravidade e/ou complexidade, com a finalidade de assistência, prevenção de doenças e lesões e promoção da saúde e do bem-estar.

4.1.1 O **Titular ou dependentes** será informado pelo médico acerca de todas as limitações inerentes ao uso da telemedicina, tendo em vista a impossibilidade de realização de exame físico durante a consulta.

4.1.2 É de responsabilidade do **Titular ou dependentes** acessarem a plataforma na data e horário agendados previamente (com limite máximo de 5 (cinco) minutos de tolerância de atraso), com uma conexão estável de internet. A duração da consulta online não terá limite de horário, e durante o atendimento o **Titular ou dependentes** poderão enviar arquivos e receber arquivos do médico, tais como, atestados, pedidos de exames e prescrições médicas;

4.2 **Carência:** 2 (dois) dias úteis após a ativação do **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super**.

4.3 **Retorno:** sem custo se marcado pelo médico dentro do prazo de 15 dias da realização da Consulta.

4.4 **Este serviço de Telemedicina estará disponível para o Titular e dependentes enquanto estiver permitido pela Agência Nacional de Saúde - ANS e/ou pelo Conselho Federal de Medicina - CFM;**

4.5 **TELEMEDICINA SEM PAGAMENTO DE CONSULTA:** Cliente não arcará com o pagamento da Consulta que será na especialidade Clínico Geral.

4.5.1 Para utilização do serviço de Telemedicina **SEM PAGAMENTO DE CONSULTA** com pronto atendimento para Especialidade de Clínico Geral o Titular ou dependentes deverão:

REGULAMENTO

Você Bem Saúde Super

- 1- Acessar o **aplicativo TEM Saúde digital**;
- 2- Clicar no botão “AGENDAR” > consultas, exames, dentistas, e mais...;
- 3- Selecionar para quem é o agendamento, titular ou dependentes;
- 4- Clicar no quadro “Consulta por vídeo – 24h”;
- 5- Aguardar na fila para ser atendido;

4.6 Em caso de necessidade de reagendamento, é de responsabilidade do Titular ou dependentes cancelarem o atendimento com até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado. O cancelamento e o reagendamento deverão ser solicitados via Central de Atendimento TEM. Caso o Cliente faça o agendamento e não compareça no horário marcado, será considerado como falta e após a terceira falta o serviço não estará mais disponível. O Titular e dependentes terão o direito a 3 (três) faltas.

SUBSÍDIO EM MEDICAMENTOS

4.7 Definição de Subsídio em Medicamentos: serviço pelo qual o Titular ou dependentes terão direito a ter seus gastos com medicamentos subsidiados pela TEM.

4.8 **Carência:** 2 (dois) dias úteis a partir da ativação do **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super**.

4.9 A TEM garante o subsídio em medicamento para os gastos efetuados pelo **Titular ou dependentes**, que tenha passado por uma consulta médica ou odontológica na Rede TEM Saúde e realizado o pagamento da consulta com o **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super**.

4.10 Os medicamentos adquiridos devem ser considerados pela ANVISA com classe terapêutica de MEDICAMENTO, para uso específico em decorrência de tratamento médico e/ou odontológico.

4.11 Os valores que forem gastos com medicamentos receitados por um médico ou dentista da Rede TEM, serão subsidiados pela TEM no limite de 3 eventos no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, sendo coberto apenas 1 (um) por mês. Para que o **Titular ou dependentes** tenham direito devem cumprir os seguintes requisitos:

- 1- O **Titular ou dependentes** necessariamente devem ter sido atendidos por médico ou dentista da Rede TEM e ter tido prescrição médica e/ou odontológica dos medicamentos por esse médico ou dentista;
- 2- Pagamento da Consulta ser realizado com o **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super**

4.11.1 Caso o valor da compra do(s) medicamento(s) prescrito(s) tenha(m) valor inferior à R\$ 100,00 (cem reais), é considerado como utilização de 1 evento no valor de R\$ 100 (cem reais) e a diferença não poderá ser usada em outra data ou cumulada com outro evento.

4.11.2 Caso o valor da compra do(s) medicamento(s) prescrito(s) tenha(m) valor superior à R\$ 100,00 (cem reais), o **Titular ou dependentes** não poderão utilizar 2 eventos na mesma compra, devendo realizar o pagamento da diferença.

4.11.3 Somente poderá ser utilizado 1 (um) evento por mês, independente de quem utilizou, titular ou dependente.

Para solicitação do serviço de subsídio em medicamentos o Titular ou Dependente deverão:

REGULAMENTO

Você Bem Saúde Super

1 - entrar em contato com a Central de Atendimento TEM Saúde (Concierge) e solicitar o serviço;
2 – enviar pelo whatsapp para o número indicado pela Central de Atendimento para análise e verificação do Direito de concessão do serviço de subsídio em Medicamento pela TEM a prescrição médica ou odontológica dada por um médico da Rede TEM;.

4.12 Em até 72 (setenta e duas horas) horas úteis do envio da documentação o Titular ou dependentes receberão um e-mail com a resposta da análise do seu pedido informando se tem direito ou não ao serviço, caso tenha, receberá um Voucher com todo o procedimento para utilização. O prazo para utilização do voucher é de até 15 (quinze) dias corridos da data do recebimento.

4.12.1 Caso o voucher não seja utilizado no prazo acima indicado o Titular ou Dependentes perdem o direito a utilização e conta como uma utilização.

4.13 Caso na localidade onde o Titular ou dependente se encontram não tenha Rede de Farmácia e somente se não tiver Rede de Farmácia a TEM Saúde fará o reembolso dos valores gastos nos limites estabelecidos na 4.11 e seguintes, devendo o Titular:

4.14 Para solicitar o subsídio em medicamentos através de reembolso

1 - entrar em contato com a Central de Atendimento TEM Saúde (Concierge) e solicitar o serviço;
2 – enviar pelo whatsapp para o número indicado pela Central de Atendimento para análise e verificação do Direito de concessão do serviço de subsídio em Medicamento pela TEM a prescrição médica ou odontológica dada por um médico da Rede TEM;.

4.15 Em até 72 (setenta e duas horas) horas úteis do envio da documentação o Titular receberá um e-mail com a resposta da análise do seu pedido informado se tem direito ou não ao serviço, caso tenha, deverá informar seus dados bancários para que o crédito seja realizado

DESCONTO EM MEDICAMENTOS

4.16 Definição de Descontos em Medicamentos: é um serviço que oferece descontos em medicamentos classificado como “MEDICAMENTO” pela Anvisa

4.17 Carência: 2 (dois) dias úteis após a ativação do **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super**.

4.18 O desconto será concedido nas farmácias cadastradas na **Rede TEM**, que podem ser consultadas por meio dos **Canais de Comunicação do Cliente**.

4.19 O desconto será de no mínimo 20% (vinte por cento) em qualquer item classificado como “MEDICAMENTO” pela Anvisa.

4.20 O **Titular ou dependentes** deverão apresentar o **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super** e/ou o CPF e data de nascimento do “**Titular**” no balcão da farmácia junto aos itens adquiridos para liberação do desconto

REGULAMENTO

Você Bem Saúde Super

através do convênio autorizador¹ (que vem a ser o autorizador que permitirá a concessão dos descontos nos medicamentos).

4.21 O desconto em medicamentos não é garantido em caso: (a) Do desconto negociado no balcão, dentro da alçada do balconista, além do desconto registrado no banco de dados do sistema da loja; (b) Das promessas de algumas lojas em cobrir o preço de farmácias concorrentes; (c) Dos descontos praticados em programas de fidelização da Indústria Farmacêutica; (d) Do preço dos medicamentos dentro do programa Farmácia Popular; (e) De descontos atrelados a produtos com bonificação (ex: leve 2 pague 1); (f) De descontos que estiverem sendo praticados no ponto de venda. Não será aplicado o desconto sobre: vitaminas, produtos hospitalares, oncológicos orais, produtos de nutrição, cosméticos, perfumaria, preservativos, soluções hospitalares e outras drogas orais voltadas a patologias raras e de alta complexidade.

5. VIGÊNCIA, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO PROGRAMA VOCÊ BEM SAÚDE SUPER

5.1. O **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super** terá validade por 12 (doze) meses renováveis automaticamente.

5.2. A suspensão do **Programa Você Bem Saúde Super** ou **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super** poderá ocorrer quando:

- 1- houver inadimplência no prazo de 30 dias;

5.3. O cancelamento do **Programa Você Bem Saúde Super** ou **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super** poderá ocorrer quando:

- 1- Após 90 (noventa) dias de inadimplência;

5.4. Em caso de suspensão ou cancelamento do **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super**, qualquer dos agendamentos feitos para data igual ou posterior a suspensão ou cancelamento não poderá ser realizado.

5.5. O **Titular ou dependentes** apenas poderão fazer uso do **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super** e dos serviços e benefícios disponibilizados pelo **Programa Você Bem Saúde Super** enquanto o referido cartão estiver vigente.

5.6. No caso de existência de saldo no **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super** suspenso ou cancelado o **Titular** ou dependentes poderão pedir o resgate do saldo a qualquer momento.

6. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

6.1. A **TEM Saúde** coleta todas as informações compartilhadas pelo **Titular ou dependentes** no ato da contratação, ativação e/ou quando utiliza nossos produtos e serviços. Como, por exemplo, o preenchimento dos formulários que disponibilizamos, assim como a realização de cadastros, diretamente em nossos canais de atendimento, ainda, em eventuais comentários nas redes sociais.

Nossa Política de Privacidade respeita a legislação vigente e encontra-se no aplicativo TEM Saúde digital.

¹ Verificar Autorizador impresso no cartão

REGULAMENTO

Você Bem Saúde Super

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este **Regulamento** poderá ser alterado a qualquer momento a critério exclusivo da **TEM Saúde** e/ou **AFINZ** especialmente, mas não se limitando à necessidade de adequação dos serviços à legislação aplicável. Os valores cobrados pelos serviços aqui descritos também poderão ser alterados ou revistos/reajustados a qualquer tempo, principalmente com vistas a atender a regulamentação e legislação em vigor para alteração de tarifas destes serviços.

7.2. Na hipótese em que qualquer estipulação ou disposição do presente **Regulamento** venha a ser declarada nula ou não aplicável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará o restante do **Regulamento** que permanecerá em pleno vigor e eficácia.

7.3. **O Programa Você Bem Saúde Super não é um plano de saúde e não oferece cobertura para internação, emergências ou cirurgias. A aceitação do Cartão Virtual Você Bem Saúde Super como meio de pagamento na Rede TEM dependerá da disponibilidade de crédito.**

7.4. A inobservância das condições descritas neste **Regulamento** pode implicar na suspensão ou cancelamento do **Cartão Virtual Você Bem Saúde Super** do Titular e, conseqüentemente, na impossibilidade de utilização dos serviços e benefícios disponibilizados.

7.5. Este **Regulamento** está disponível para consulta no site <https://afinz.com.br/saude-super>.

Programa Você Bem Saúde Super administrado por: TEM Administradora de Cartões S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.007/0001-10.